

	2124	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente							1.075.483
18 122 18 122	2124 2000 2124 2000 0001	Atividades Administração da Unidade Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	100	1.075.483 1.075.483 1.075.483
TOTAL - FIS	SCAL		•	•	•	•	•		34.562.294
TOTAL - SE	EGURIDADE								0
TOTAL - GI	ERAL								34.562.294

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

UNIDADE: 44902 - Fundo Nacional sobre Mudança do Clima

ANEXO II Crédito Suplementar

PROGRAMA DE T	RABALHO (CANCELAMENTO							Recurso	o de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2050	Mudança do Clima	-		1		1		3.462.623
18 541	2050 20G4	Atividades Fomento a Estudos, Projetos e Empreendimentos que visem à Mitigação e à Adaptação à Mudança do Clima							3.462.623
18 541	2050 20G4 0001	Fomento a Estudos, Projetos e Empreendimentos que visem à Mitigação e à Adaptação à Mudança do Clima - Nacional							3.462.623
TOTAL FIGURE		- 7	F	3	2	90	0	296	3.462.623 3.462.623
TOTAL - FISCAL TOTAL - SEGURID	ADF								3.402.023
TOTAL - GERAL	TIDE								3.462.623

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56201 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB

ANEXO II Crédito Suplementar

PROGRAMA DE	TRABALHO (CANCELAMENTO							Recurso	de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2116	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades	•			,			150.000
15 131 15 131	2116 4641 2116 4641 0043	Publicidade de Utilidade Pública Publicidade de Utilidade Pública - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	2	90	0	250	150.000 150.000 150.000 150.000
TOTAL - FISCAL								150.000	
TOTAL - SEGURIDADE								150,000	
TOTAL - GERAL									150.000

PORTARIA Nº 116, DE 4 DE MAIO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 7°, caput, inciso II, e § 1°, do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, e Considerando a necessidade de compatibilizar no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP os valores para movimentação e empenho de emendas impositivas individuais e de bancada às priorizações indicadas por seus autores, resolve:
Art. 1º Remanejar os valores constantes da Reserva para Emendas Impositivas Individuais e de Bancada do Anexo I do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, na forma dos Anexos I e II desta

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

ANEXO I

REDUÇÃO DOS VALORES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO (Anexo I ao Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017)

	R\$ 1.00											
	Demais											
Órgãos	PAC	Emendas	Impositivas	Outras	Total							
		Individuais	Bancada									
Reserva para Emendas Impositivas Individuais	0	6.368.436.306	0	0	6.368.436.306							
Reserva para Emendas Impositivas de Bancada	0	0	3.202.391.382	0	3.202.391.382							
TOTAL	0	6.368.436.306	3.202.391.382	0	9.570.827.688							

ANEXO II

ACRÉSCIMO DOS VALORES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO (Anexo I ao Decreto nº 8.691, de 16 de janeiro de 2017)

		R\$ 1,00									
Demais											
	Órgãos	PAC	Emendas	Impositivas	Outras	Total					
			Individuais Bancada								
20000	Presidência da República	0	87.177.615	0	0	87.177.615					
22000	Min. da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	0	235.010.433	259.573.692	0	494.584.125					

ISSN 1677-7042



	TOTAL	0	6.368.436.306	3.202.391.382	0	9.570.827.688
56000	Min. das Cidades	0	1.088.893.926	395.257.969	0	1.484.151.895
55000	Min. do Desenvolvimento Social e Agrário	0	68.895.017	35.896.731	0	104.791.748
54000	Min. do Turismo	0	171.262.133	0	0	171.262.133
53000	Min. da Integração Nacional	0	349.409.839	708.426.859	0	1.057.836.698
52000	Min. da Defesa	0	178.102.677	0	0	178.102.677
51000	Min. do Esporte	0	260.065.538	0	0	260.065.538
44000	Min. do Meio Ambiente	0	5.421.053	0	0	5.421.053
42000	Min. da Cultura	0	44.237.790	0	0	44.237.790
40000	Min. do Trabalho	0	6.214.539	0	0	6.214.539
39000	Min. dos Transportes, Portos e Aviação Civil	0	0	483.046.592	0	483.046.592
36000	Min. da Saúde	0	3.575.233.315	837.994.674	0	4.413.227.989
32000	Min. de Minas e Energia	0	500.000	0	0	500.000
30000	Min. da Justiça e Cidadania	0	96.184.675	284.400.416	0	380.585.091
28000	Min. da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	0	6.577.068	0	0	6.577.068
26000	Min. da Educação	0	175.468.866	197.794.449	0	373.263.315
24000	Min. da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	0	19.781.822	0	0	19.781.822

PORTARIA Nº 117, DE 4 DE MAIO DE 2017

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, crédito suplementar no valor de R\$ 215.000.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista a autorização constante do art. 4°, caput, inciso II, alínea "a", item "3", da Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, e a delegação de competência de que trata o art. 1° do Decreto nº 8.970, de 23 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, crédito suplementar no valor de R\$ 215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

UNIDADE: 55201 - Instituto Nacional do Seguro Social

ANEXO I

PROGRAMA DE TI	<u>RABALHO (SUPLEMENTAÇAO</u>			r	1	_		Recurso	de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							215.000.000
09 274 09 274	0909 0536 0909 0536 0001	Operações Especiais Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional						100	215.000.000 215.000.000
			S	1	1	90	0	100	215.000.000
TOTAL - FISCAL								0_	
TOTAL - SEGURIDADE							215.000.000		
TOTAL - GERAL	TOTAL - GERAL								215.000.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

ANEXO II

PROGRAMA DE TI	RABALHO (CANCELAMENTO)		1					Recurse	de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0999	Reserva de Contingência	•			•	•		215.000.000
99 999 99 999	0999 0Z01 0999 0Z01 6499	Operações Especiais Reserva de Contingência Fiscal - Primária Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1°, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal	F	1	1	90	0	100	215.000.000 215.000.000 215.000.000
TOTAL - FISCAL								215.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL									215.000.000